Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 672/2023 - IGESDF CHAMAMENTO PROCESSO SEI 04016-00056513/2022-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 672/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO n.º 280/2023 E NO ELEMENTO TÉCNICO n.º 88/2023.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS-Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES, documento de identificação OAB/DF n.º 1*.**2, CPF n.º 316.***.***-49, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.421.585/0001-37, situada à R MACAUBA, S/N, LOTE 01, SUL (AGUAS CLARAS) BRASILIA/DF, CEP: 71.928-180, telefones: (61) 9983-5868, 3435-6750, 3435-6754, e-mails: andreabarracid@hotmail.com, elisangela.winnerbrasil@gmail.com, neste ato representada por ANDRÉA BARRA CID inscrita no Registro Geral sob o n.º 86***2 - SSP/DF e CPF n.º 318.***.***-72, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 672/2023 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução n.º 04/2022 e Anexo, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação de vigência do CONTRATO n.º 672/2023 - IGESDF (127782144), apresentada pela área demandante (Doc. SEI/GDF n.º (140638769), (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA (Doc. SEI/GDF n.º 140988880), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (Doc. SEI/GDF n.º 141495274), (iv) do Parecer n.º 193/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (Doc. SEI/GDF n.º 141689510) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 672/2023 - IGESDF **(127782144)**, **por mais 06 (seis) meses**, a contar de **05/06/2024** a **05/12/2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do <u>Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF</u>.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATO N.º 672/2023 (127782144), fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 05/06/2024 a 05/12/2024, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Após assinatura do presente Termo aditivo o valor total estimado da contratação <u>PERMANECERÁ</u> em R\$ 456.936,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais), compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1038	BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA. TOTALMENTE FECHADA, NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: CONFECCIONADA	WINNER	UNIDADE	39.720	R\$ 5,80	R\$ 230.376,00
		100% EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 50GR/M². COR AZUL.					
		TAMANHO: G, MEDINDO 140 CM DE LARGURA E 125 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.					
		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, DECOTE RENTE AO PESCOÇO, SEM MANGAS.					

	UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. APRESENTAÇÃO: DOBRADAS INDIVIDUALMENTE; PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES, COM INSCRIÇÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO". EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 10 PACOTES.					
2 1039	BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA. TOTALMENTE FECHADA, NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: CONFECCIONADA 100% EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COM GRAMATURA MÍNIMA DE: 50GR/M². COR AZUL. TAMANHO: GG, MEDINDO 170 CM DE LARGURA E 155 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, DECOTE RENTE AO PESCOÇO, SEM MANGAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. APRESENTAÇÃO: DOBRADAS INDIVIDUALMENTE; PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES, COM 10 UNIDADES, COM INSCRIÇÃO	WINNER	UNIDADE	35.400	R\$ 6,40	R\$ 226.560,00

	"PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO". EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 10 PACOTES.					
Valor Total I	R\$ 456.936,00					

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais **06 (seis) meses**, a contar de <u>05/06/2024 a 05/12/2024</u>, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do <u>Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF</u>.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF n.º 04/2022.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

ANDRÉA BARRA CID

Representante Legal

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRA CID**, **Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 31/05/2024, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 141793072 código CRC= 36DA3734.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF Telefone(s): Sítio - igesdf.org.br

04016-00056513/2022-71 Doc. SEI/GDF 141793072

Criado por 00016223, versão 10 por 00016223 em 27/05/2024 11:11:04.